



Governo de São Lourenço do Oeste – SC
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Direitos a Criança e Adolescente
Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

RESOLUÇÃO CEE Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aplicação de sanções a candidata ao pleito de membro do conselho tutelar para o mandato de 2024/2027, conforme o julgamento do Processo Administrativo 001/2023, instaurado pela Comissão Especial Eleitoral.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução 02/2023/CMDCA;

Considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a LEI Nº 2.739, DE 28 DE MARÇO DE 2023 que altera a Lei nº 2.452, de 03 de abril de 2019, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de São Lourenço do Oeste – SC;

Considerando a Resolução nº 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução nº 04/2023 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste;

Considerando a deliberações da Comissão na Reunião do dia 01 de novembro de 2023, registrada em Ata CEE nº 016/2023;

Considerando decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo 001/2023, instaurado para apurar prática de condutas vedadas no processo de escolha de membro do Conselho Tutelar, para o mandato de 2024/2027.

Resolve:

Art. 1º **DECLARAR** a inidoneidade moral, da candidata ao pleito de membro do conselho tutelar para o mandato de 2024/2027, senhora **Irma Terezinha Isoton**, considerando as práticas de condutas vedadas (protocolos 01, 02, 03 e 04/2023), apuradas e confirmadas nos autos do Processo Administrativo nº 001/2023, instaurado pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme o julgamento com trânsito em julgado em 21 de novembro de 2023.



Governo de São Lourenço do Oeste – SC
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Direitos a Criança e Adolescente
Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 2º **IMPUGNAR** o registro de candidatura da candidata **Irma Terezinha Isoton**, ao pleito de membro do conselho tutelar para o mandato de 2024/2027, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º A declaração de inidoneidade moral produz efeitos para o mandato cuja candidatura restou impugnada.

Parágrafo único. A partir da publicação desta resolução, restam prejudicados/invalidados quaisquer atos administrativos preparatórios, relativos a candidatura de **Irma Terezinha Isoton**, para o pleito de membro do conselho tutelar para o mandato de 2024/2027.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 21 de novembro de 2023.

Gustavo Pogere
Presidente Comissão Especial Eleitoral